



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 27/11/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7507

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 2033, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0022959-05.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Desembargadora **Elaine Bianchi**, para usufruto nos dias **14, 15 e 18/12/2023**, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau do mês de agosto de 2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias à Desembargadora **Elaine Bianchi**, para usufruto no dia **19/12/2023**, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau do mês de novembro de 2021 (1/11/2021 e de 7 a 30/11/2021).

Art. 3º - Conceder folgas compensatórias à Desembargadora **Elaine Bianchi**, para usufruto nos dias **8 e 9/1/2024**, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau do mês de novembro de 2021 (1/11/2021 e de 7 a 30/11/2021).



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/11/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1845396 e o código CRC 248E6937.

PORTARIA TJRR/PR N. 2034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0010212-23.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, anteriormente concedida ao servidor **Alexandre Guilherme de Andrade Lopes Filho**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, objeto da Portaria TJRR/PR n. 966, de 22/6/2023, publicada no DJE n. 7409, de 23/6/2023, a contar de 21/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/11/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1839660 e o código CRC 8E058A7B.

PORTARIA TJRR/PR N. 2035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1840957,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no Palácio da Justiça Desembargador Robério Nunes dos Anjos, dia 01/12/2023 (sexta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/11/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1845439 e o código CRC 4423B028.

PORTARIA TJRR/PR N. 2036, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0022972-04.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Stomes Fran Damasceno Batista**, Técnico Judiciário, no Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais da VEPEMA, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/11/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1845486 e o código CRC 981AE27D.

PORTARIA TJRR/PR N. 2037, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008349-66.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário ocupado por **Moisés Duarte da Silva**, em razão de sua Aposentadoria por Invalidez, a contar de 5/9/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/11/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1845487 e o código CRC 15D3754D.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0002199-40.2020.8.23.8000

Assunto: Análise de minuta de Termo de Autorização de Uso - salas no Terminal João Firmino Neto (Terminal Caimbé).

Posto isso, considerando a relevância da continuidade dos serviços prestados pelo 2.º Núcleo, e que não há mais interesse dessa administração na manutenção do 5.º Núcleo, autorizo a formalização do novo ajuste e o distrato do Termo de Autorização de Uso n. 1/2021, conforme sugestão do Departamento de Patrimônio e Imóveis da Prefeitura.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se ao Setor de Convênios e Congêneres - SCONV para formalização do novo Termo e distrato do anterior.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/11/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1845529 e o código CRC E9061BDC.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0022877-71.2023.8.23.8000****Assunto:** Conversão de férias.

Desta forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, havendo vedações legais, **indefiro o pedido de conversão** do saldo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao ano de 2022 em pecúnia, das servidoras: Simone Maria Miranda de Lima, Isabela Melo de Andrade, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos e Erlen Maria Reis de Araújo.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/11/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1837153 e o código CRC DC59DE07.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 27/11/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI N.º 00XX163-X4.2023.8.23.8000 /PJECOR N.º 00000XX-X3.2023.2.00.0823

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de 2023 (27/11/2023), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, iniciado o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em epígrafe, conforme portaria de instauração TJRR/CGJ n° 67 de 25 de outubro(DJE n° 7489, de 26/10/2023). Considerando o requerimento para produção de provas do servidor (...), resolve a CPS: 1- Designar o DIA 30/11/2023 (quinta-feira), para oitiva das testemunhas a seguir mencionadas:a) Servidora (...), lotada na Secretaria (...) às 09h00m; b) Servidora (...), lotada no gabinete (...) às 10h:30m; 2 -Designar o dia 04/12/2023 (segunda-feira) para o interrogatório do servidor processado (...) às 9h:30m; 3- Registrar que as audiências serão realizadas por meio de videoconferência, em que na data designada o servidor receberá link de acesso para a sala/reunião virtual, no horário acima indicado ou de forma presencial na Corregedoria-Geral de Justiça, sala da CPS, endereço: Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista – RR; 3 - Expedir memorando via SEI relativo a designação das oitivas às chefias imediatas das testemunhas, bem como do servidor processado. 4 - Expedir **intimação ao servidor processado, via SEI, contato telefônico e/ou e-mail funcional, com certidão nos autos, para seu interrogatório, bem como para, querendo, participe das audiências das testemunhas**. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 27 de novembro de 2023.

Durval Farney Messa Bezerra

Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa

Membro da CPS

Robervando Magalhães e Silva

Membro Suplente CPS

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**EDITAL N.º 52/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizada pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra **Separação de resíduos em órgãos públicos**, a ser ministrada pelo palestrante **Richard Marcelo Silva Costa**.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **on-line**, com transmissão pelo canal da EJURR no YouTube.

1.2. A palestra tem por objetivo oportunizar ao participante a compreensão, de forma ampla, dos benefícios e o impacto ambiental provenientes da separação dos resíduos sólidos.

1.3. A carga horária da palestra será de **2 (duas) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **vagas ilimitadas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, colaboradores, colaboradoras e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 29/11 às 14h do dia 4/12/2023**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas na palestra implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os participantes que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total da palestra.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Tema	Carga Horária
05/12/2023 15h00 às 17h00	Separação de resíduos em órgãos públicos	2h/a

CURRÍCULO DO PALESTRANTE:**RICHARD MARCELO SILVA COSTA:**

Professor com Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade Federal de Roraima – UFRR, atuou como professor de geografia na Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista, professor do Ensino Médio na Instituição de ensino Objetivo Macunáima. Atualmente é professor efetivo na Escola Estadual São Vicente de Paula, vice presidente da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Roraima – CIEA / RR, presidente da Comissão de Educação Ambiental – CEA na Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH.

EDITAL N.º 53/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU**, a ser ministrado pela instrutora **Adahra Catharinie Reis Menezes**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **Presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os servidores para utilizar corretamente as principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

1.3. A carga horária do curso será de:

1.3.1. Para Policiais Penais: **4 (quatro) horas/aula**.

1.3.2. Para Diretores de Secretarias e Servidores: **8 (oito) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas um total de **66 (sessenta e seis) vagas** distribuídas por turma, sendo:

2.1.1. Turma 1 - para Policiais Penais, **22 vagas**.

2.1.2. Turma 2 - para Policiais Penais, **22 vagas**.

2.1.3. Turma 3 - para Diretores de Secretaria e Servidores, **22 vagas**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, nos períodos descritos a seguir:

3.1.1. **Turma 1** - para Policiais Penais: entre às **08h do dia 4 às 14h do dia 12/12/2023**.

3.1.2. **Turma 2** - para Policiais Penais: entre às **08h do dia 5 às 14h do dia 13/12/2023**.

3.1.3. **Turma 3** - para Diretores de Secretaria e Servidores: entre às **08h do dia 6 às 14h do dia 14/12/2023**.

3.1.4. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades relativa a cada unidade de estudo.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO****TURMA 1
(POLICIAIS PENAIIS)**

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
13/12/2023 14h30 às 18h30	Atos normativos referentes ao processo eletrônico; Procedimentos e Fluxos dos Processos de Execução da Pena na Vara de Execução Penal; Orientações sobre as ferramentas disponibilizadas pelo SEEU; Análise e entendimento das abas de alimentação do SEEU; Lançamento de dados e realização de juntadas/expedientes no SEEU; Considerações sobre formas de divisão das tarefas e cálculos do atestado de penas.	4h/a

**TURMA 2
(POLICIAIS PENAIIS)**

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
14/12/2023 14h30 às 18h30	Atos normativos referentes ao processo eletrônico; Procedimentos e Fluxos dos Processos de Execução da Pena na Vara de Execução Penal; Orientações sobre as ferramentas disponibilizadas pelo SEEU; Análise e entendimento das abas de alimentação do SEEU; Lançamento de dados e realização de juntadas/expedientes no SEEU; Considerações sobre formas de divisão das tarefas e cálculos do atestado de penas.	4h/a

TURMA 3
(DIRETORES DE SECRETARIA E SERVIDORES)

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
15/12/2023 8h30 às 18h30	Atos normativos referentes ao processo eletrônico; Procedimentos e Fluxos dos Processos de Execução da Pena na Vara de Execução Penal; Orientações sobre as ferramentas disponibilizadas pelo SEEU; Análise e entendimento das abas de alimentação do SEEU; Lançamento de dados e realização de juntadas/expedientes no SEEU; Considerações sobre formas de divisão das tarefas e cálculos do atestado de penas.	8h/a

CURRÍCULO DA INSTRUTORA:

ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Roraima, Pós-Graduanda em Gestão Judiciária e Diretora de Secretaria da Vara de Execução Penal do Tribunal de Justiça de Roraima.

SECRETARIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo n. 0020612-96.2023.8.23.8000

Assunto: Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica n. 02/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relacionados às adequações necessárias no palácio Latife Salomão.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a contratação de empresa de engenharia para realizar as adequações necessárias no palácio Latife Salomão para a implantação do Fórum da Cidadania do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n. 96/2023 (Ep. 1795732) e Edital de Concorrência n. 02/2023 (Ep. 1802001).
2. Conforme Relatório (Ep. 1840208), a licitação foi realizada na modalidade de Concorrência Eletrônica e composta por 01 (um) item, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global, consoante item 12.6 do Edital de Concorrência Eletrônica n. 02/2023 (Ep. 1802001) e, após a desabilitação das empresas DFE Construções (Ep. 1829804;), MN Construções LTDA (Ep. 1831346) e MLOBATO Engenharia LTDA (Ep. 1836587), declarou-se como vencedora do certame, ao Eps. 1840197 e 1840208 a empresa SBA Engenharia LTDA.
3. Aberto prazo para recurso, não houve manifestações (Ep. 1840191).
4. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - Nujad, constatou-se a que foram "*atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios*" e sugeriu a adjudicação do objeto e a homologação da concorrência eletrônica, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021 (Ep. 1843122).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, ADJUDICO o objeto da Concorrência Eletrônica em favor da empresa SBA Engenharia LTDA., conforme a proposta apresentada (Ep. 1837662 e 1837757) no valor de R\$ 19.249.940,65 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, registrado sob o n. 02/2023.
6. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

PORTARIA TJRR/SG N. 202 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Considerando o teor do Procedimento SEI n.0018773-29.2023.8.23.60301-380, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ellen Cristina Ribeiro Aragão	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Ariana Hayana Thomé de Farias	Servidora	3,5 (três e meia)
Adriano Nogueira Batista	Servidor	3,5 (três e meia)
Fredson George Lira Souza	Servidor	3,5 (três e meia)
Destino	Salvador- BA	
Motivo:	17º Encontro Nacional do Poder Judiciário	
Data:	01 a 07/12/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023

N. 562 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022573-72.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	2,5 (duas e meia)
Destino:	Município de Iracema e zona rural do município de Mucajai/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados Judiciais, Carta Precatória, Intimação e Condução Coercitiva de testemunha.	
Data:	27/10/2023; 10/11/2023; 15 e 16/11/2023	

Boa Vista, 27 de Novembro de 2023.

Elaine de Assis Teixeira

Secretária de Orçamento e Finanças - Em Exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 27/11/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 54/2020**PROCESSO SEI Nº:** 0018573-34.2020.8.23.8000**ADITAMENTO:** Quarto Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para transporte de magistrados (Desembargadores), de pessoas em serviço, de materiais, documentos e pequenas cargas para o Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A - CNPJ: 02.491.558/0001-42.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, por mais 90 (noventa) meses, ou seja, de 24/11/2023 a 22/2/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II e Art. 55, III, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Igor Carneiro da Silva - Representantes Legais.**DATA:** 24 de novembro de 2023.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 06/2020**PROCESSO SEI Nº:** 0022151-39.2019.8.23.8000**ADITAMENTO:** Quarto Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação de Serviços de link de Internet com velocidade 300 Mbps, dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS).**CONTRATADA:** Claro S/A - CNPJ: 40.432.544/0001-47.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato, na qual se altera o item I do Anexo I; e Acréscimo de 25% do valor do Contrato, correspondente a R\$ 19.497,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "a" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Erika Mendes Padilha - Representante Legal.**DATA:** 22 de novembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 27/11/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 37/2023** (Proc. Adm. n. 0014991-21.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente Nutanix/Lenovo, com armazenamento distribuído por software, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte especializado, renovação de garantia ao hardware, mudança de local de servidores e renovação de suporte de software de backup Commvault para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima., conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 28/11/2023, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 28/11/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 27 de novembro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

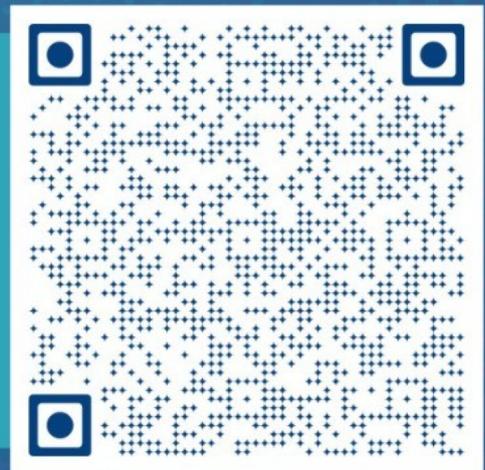
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0813618-30.2023.8.23.0010**, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, em que figura como parte autora **GIZELE DE SOUZA FRANÇA** e requerido **ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAILSON OLIVEIRA CALDAS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0826622-37.2023.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **NAILSON OLIVEIRA CALDAS** e parte ré **BANCO HONDA S/A**. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0841907-70.2023.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora DAVID SOUZA MAIA e requeridos TÂNIA SUELI DUARTE. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE TAISE CRISTINA DA SILVA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0818072-53.2023.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA** e parte ré **TAISE CRISTINA DA SILVA**. Como se encontra a parte ré **TAISE CRISTINA DA SILVA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITÁ-LA** nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANDRÉ DE ARRUDA GONDIM COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0833030-78.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como parte autora **CLARICE TERESINHA MONAUER KIMAK** e parte ré **ANDRÉ DE ARRUDA GONDIM**. Como se encontra a ré **ANDRÉ DE ARRUDA GONDIM** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA LIMA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0816857-42.2023.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA** e parte ré **JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA LIMA**. Como se encontra a parte ré **JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA LIMA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITÁ-LA** nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0832597-11.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL CASTRO CAVALCANTE e MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS DE CASTRO

Réu: ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Estando a parte requerida **ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **.041.786/0001-**, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0841620-10.2023.8.23.0010 – Usucapião

Autor: MARIA ALBANIR FREITAS representado(a) por THAYLINE FREITAS DA SILVA

Réu: ABEL CAMURÇA NETO

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0831512-53.2022.8.23.0010 – Usucapião

Autor: MATEUS DO NASCIMENTO SILVA

Réu: CARMEN GLORIA MAGALHAES SARAIVA e JOAO RAMON DUARTE

Estando a parte requerida **CARMEN GLORIA MAGALHAES SARAIVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º ***.656.141-**, demais dados ignorados e; **JOAO RAMON DUARTE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.649.941-**, demais dados ignorados em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, os termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0835854-10.2022.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: JANE KELLY DE SOUZA

Réu: MARIA SALETE AIRES SARAIVA e MARIA ALVES TEIXEIRA

Estando a parte requerida **MARIA SALETE AIRES SARAIVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º ***.956.572-**, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0807152-54.2022.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: MARIA FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS

Réu: GUSTAVO BRUNO CARVALHO MOREIRA

Estando a parte requerida **GUSTAVO BRUNO CARVALHO MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.224.072-**, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0815372-41.2022.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: BRUNO SILVA DE OLIVEIRA representado(a) por MIRELLE APARECIDA DE SOUZA CAJARAVILLE

Réu: UNIPRIME CONSULTORIA e BANCO SAFRA

Estando a parte requerida **UNIPRIME CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **.453.807/0001-**, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0816251-14.2023.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA representado(a) por AILTON FERNANDES TEODORO

Réu: NEZAR MHERZI representado(a) por NEZAR MEHERZI

Estando a parte requerida **NEZAR MEHERZI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ****032.616/0001-****, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO DE JESUS OLIVEIRA DINIZ, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0801726-66.2019.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Obrigação de Fazer / Não Fazer)

Autor(s): PEDRO PEREIRA RODRIGUES

Réu(s): JOÃO DE JESUS OLIVEIRA DINIZ

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) JOÃO DE JESUS OLIVEIRA DINIZ (RG: 4537XXX SSP/RR e CPF/CNPJ: 757.XXX.XXX-68), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s). Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/11/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado na PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE VEBBER E VEBBER LTDA-ME, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0815899-66.2017.8.23.0010**

Classe Processual: Usucapião (Usucapião Extraordinária)

Autor(s): MARIA DE LOURDES MACHADO DE SOUSA, RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA

Réu(s): RURAL RIO PRODUTOS AGRICOLA LTDA E VEBBER E VEBBER LTDA-ME

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) VEBBER E VEBBER LTDA-ME (CPF/CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-76), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, visando declaração (reconhecimento) de domínio sobre o(s) lote(s) de terras: SÍTIO à Avenida São Joaquim, lote de terra urbano, nº 10 (nº prefeitura 186), quadra 13, com área total de 510 m² no Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Piscicultura (Atual bairro Dr. Silvio Leite), na Cidade de Boa Vista/RR. Para tanto, a parte autora alega posse mansa, justa e pacífica no prazo legal. O prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data da publicação em um jornal de grande circulação promovido pela parte requerente/exequente dentro do Estado de Roraima, devendo ser comprovada sua juntada, nos 10 (dez) dias seguintes, conforme despacho dos autos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da(s) parte(s) supramencionada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contestação, nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/11/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0820249-29.2019.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Usucapião Extraordinária)

Autor(s): MARIA DE LOURDES SILVA

Réu(s): ABEL CAMURÇA JUNIOR, ALEXSANDRO CONCEIÇÃO CAMURÇA, AKILIS CONCEIÇÃO CAMURÇA E ESPÓLIO DE ABEL CAMURÇA NETO representado(a) por NUBIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CAMURÇA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, nos termos do artigo 259 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** no escopo de ficarem cientes de que tramita a ação em comento, visando declaração (reconhecimento) de domínio sobre o(s) lote(s) de terras nº 234 (antigo nº 01), da Quadra nº 348 (antiga 43-C), Loteamento Vila Rica, Bairro Jardim Floresta II, situado na Rua Carlos Gomes da Silva, nº 244, Boa Vista – RR, CEP. 69.312-118, com área total de 467,50 m². Para tanto, a parte autora alega posse mansa, justa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação das partes supramencionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contestação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. O referido prazo para defesa processual só iniciará após fluir o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste Edital, que iniciará a partir da publicação eletrônica no DJE/TJRR.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/11/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0820022-97.2023.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Material)

Autor(s): ANARLEY DA SILVA CONCEICAO, ANDREA SOUZA DOS SANTOS, ANDRESSA SODRÉ DE ASSIS, BOBY VICTOR SOUZA DOS SANTOS, CAROLYNE VICTORIA SOUZA DOS SANTOS, GENIVAL DOS SANTOS MIRANDA, LAURENTINO DOS SANTOS SILVA, LUIS MANUEL AREVALO RODRIGUEZ, PAULO GONZAGA ALEXANDRE DE PINHO, REGYLANE DE FREITAS LIMA

Réu(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.194.590/0001-94), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita neste Juízo a ação em epígrafe, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s). A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. O referido prazo para apresentação de defesa processual se iniciará após fluir todo o prazo de 20 (vinte) dias desta publicação eletrônica. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/11/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE LEANDRO SOUZA DA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0804843-26.2023.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Cartão de Crédito)

Autor(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA representado(a) por AILTON FERNANDES TEODORO

Réu(s): LEANDRO SOUZA DA SILVA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) LEANDRO SOUZA DA SILVA (RG: 3458040 SSP/RR e CPF/CNPJ: 007.057.902-40), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita neste Juízo a ação em epígrafe, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s). A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. O referido prazo para apresentação de defesa processual se iniciará após fluir todo o prazo de 20 (vinte) dias desta publicação eletrônica. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/11/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADILSON DA SILVEIRA, DANIEL DIAS DA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0838431-63.2019.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão / Resolução)

Autor(s): JOÃO VIEIRA ALVES

Réu(s): ADILSON DA SILVEIRA, DANIEL DIAS DA SILVA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ADILSON DA SILVEIRA (RG: 888988 SSP/RO e CPF/CNPJ: 843.461.672-68) DANIEL DIAS DA SILVA (CPF/CNPJ: 625.556.403-71), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá também apresentar preposto(a)s com poderes para transigir. **Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias, fluindo da data de publicação, em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias seguintes, conforme despacho nos autos.** Estando em termos, expeça-se o presente edital para citação da(s) parte(s) supramencionada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contestação. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/11/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES DE BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0826311-80.2022.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Espécies de Contratos)

Autor(s): JOSIMEIRY CAETANO OLIVEIRA ROSA

Réu(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.194.590/0001-94), atualmente, em lugar incerto e não sabido, no escopo de ficar ciente de que tramita neste Juízo a ação em comento contra o(a) mesmo, bem como **INTIMAR** da **SENTENÇA** prolatada que julgou extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 321 e 485, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, bem como do Recurso de **APELAÇÃO** interposto por esta(s) no(s) auto(s), ficando por este Edital **INTIMADA(S)** a apresentar(em) **CONTRARRAZÕES** ao Recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1010, § 1º, do Código de Processo Civil pátrio. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. **Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias, fluindo da data de publicação, em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias seguintes, conforme despacho deste Juízo.** Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/11/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0805792-65.2014.8.23.0010**, Execução, em trâmite junto a **6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR**, e para intimação dos interessados:

Exequentes: ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCCORRO (CPF/MF nº 117.947.588-79), ANDRÉ LUÍS VILLÓRIA BRANDÃO (CPF NÃO LOCALIZADO) E ANDRÉ LUÍS GALDINO (CPF/MF 010.804.257-05)

Executado: RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO (CPF/MF 296.363.102-20)

Terceiro Interessado/Anuente: JOSÉ ANGEL NUNEZ HENRIQUEZ (CPF/MF 533.173.862-15)

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM:

a) Matrícula nº 27.083 – LOTE 15-A

"Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 15-A, da quadra nº 303, zona 20, Bairro Caçari, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: frente com a Rua de Acesso, medindo 15,00 metros, fundos com área particular, medindo 15,00 metros; lado direito com o lote nº 30-A, medindo 45,10 metros e lado esquerdo com a área remanescente do lote nº 6250, medindo 45,10 metros, ou seja, a área de 676,50 metros quadrado."

R.1 – COMPRA E VENDA – Adquirente Angel Nunez Henriquez

Fiel depositário: Raul da Silva Lima Sobrinho (CPF 296.363.102-20)

Declarante Anuente (seq. 245.2) - Angel Nunez Henriquez

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Ep 339.1 e 339.2.

b) Matrícula nº 27.084 – LOTE 30-A

"Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 30-A, da quadra nº 303, zona 20, Bairro Caçari, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: frente com a Rua de Acesso, medindo 15,00 metros, fundos com área particular, medindo 15,00 metros; lado direito com o lote nº 45-A, medindo 45,10 metros e lado esquerdo com lote nº 15-A, medindo 45,10 metros, ou seja, a área de 676,50 metros quadrados."

R.2 – COMPRA E VENDA – Adquirente Angel Nunez Henriquez

Fiel depositário: Raul da Silva Lima Sobrinho (CPF 296.363.102-20).

Declarante Anuente (seq. 245.2) - Angel Nunez Henriquez

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Ep 339.1 e 339.2.

2. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 31/01/2024 às 10h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 07/02/2024 às 10h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Fica o executado **RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO (CPF/MF 296.363.102-20)**, o terceiro interessado **JOSÉ ANGEL NUNEZ HENRIQUEZ (CPF/MF 533.173.862-15)** e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista/RR, 22 de novembro de 2023.

ELVO PIGARI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0913183-21.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): WENDEL SOUZA DA SILVA (RG: XXXX54 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X32.312-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **WENDEL SOUZA DA SILVA (RG: XXXX54 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X32.312-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 668,77 (EP. 402)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820437-27.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.193/0003-44); LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/DOBLO CARGO** de placa **JWZ2044**, **FIAT/BRAVA SX** de placa **AKJ9125**, **FIAT/BRAVA SX** de placa **JWT4857** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801834-03.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CARLEYDSON CARLOS CASTRO PADILHA (RG: XXXX49 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X87.122-20); KALLEB AUGUSTO SILVESTRE SANTOS BRAGA (CPF/CNPJ: XXX.X64.632-72); SONAR COMERCIO (CPF/CNPJ: XX.XX0.019/0001-75)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **SONAR COMERCIO (CPF/CNPJ: XX.XX0.019/0001-75)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): I/FORD RANGER LTD CD4 32** de placa **NUK1302**, **I/NISSAN ALTIMA 25 SL** de placa **NAY4658** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814867-94.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.193/0003-44); LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/DOBLO CARGO** de placa **JXA7818**, **FIAT/DOBLO CARGO** de placa **JWZ2044**, **FIAT/BRAVA SX** de placa **AKJ9125**, **FIAT/BRAVA SX** de placa **JWT4857** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817585-30.2016.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): L. DA CONCEIÇÃO FREITAS - ME (CPF/CNPJ: XX.XX2.287/0001-30) representado(a) por LIDIANE DA CONCEICAO FREITAS (CPF/CNPJ: XXX.X61.673-48); LIDIANE DA CONCEICAO FREITAS (CPF/CNPJ: XXX.X61.673-48)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **LIDIANE DA CONCEICAO FREITAS (CPF/CNPJ: XXX.X61.673-48)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Edital de Citação**

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

Expediente de 27 de novembro de 2023.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0808574-30.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **JOSE RICARDO DOS SANTOS MAGALHAES**, brasileiro(a), nascido(a) em 14/11/1989, natural de Boa Vista-RR, filho(a) de FRANCISCA SOARES DOS SANTOS e RAIMUNDO NOGUEIRA DE MAGALHÃES, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 2º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 12.850/2013**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 27/11/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0808574-30.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **RICARDO NUNES BRAGANÇA LIMA**, brasileiro(a), nascido(a) em 28/03/1996, natural de BARCELOS/AM, RG 30586127 / SSP - AM, filho(a) de CILENE ANDRADE BRAGANÇA e RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 2º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 12.850/2013**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 27/11/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de VICTOR RICHARDSON NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, nascido em 03/12/1992, natural de Boa Vista/RR, CPF: N/I, RG: 3529568 SSP/RR, filho de RAIMUNDO DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS e de VITÓRIA AMÉLIA NASCIMENTO SANTOS, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1002299-18.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **VICTOR RICHARDSON NASCIMENTO SANTOS,,** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 217-A c/c Art. 14, II c/c Art. 226, II, todos do CPB.** Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o sentenciado via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional na VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 15/09/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. Eu, MARIA DO P. SOCORRO N. DE QUEIROZ, escrivã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de NIXON LUIS GARCIA HERNANDEZ, venezuelano, nascido em 07/10/1982, natural de N/I, CPF: 713.082.491-36 RG: N/I, filho de FREIRE BRUSUAR e de MARISOL GARCIA HERNANDEZ, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001777-88.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **NIXON LUIS GARCIA HERNANDEZ**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 288, caput do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o cumpridor, pela via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 19/09/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. Eu, MARIA DO P. SOCORRO N. DE QUEIROZ, escrivã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de ROSÂNGELA PEREIRA CABRAL, brasileira, nascida em 17/04/1982, natural de Lábrea/AM, CPF: N/I, RG: 18971229 SSP/AM, filha de ANTÔNIO CABRAL DA SILVA e de ROSIDE PEREIRA CABRAL, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000076-49.2020.8.23.0047** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ROSÂNGELA PEREIRA CABRAL**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, c/c o § 4º do mesmo Artigo da Lei 11.343/06 c/c Art. 180, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho:** **“Intime-se o(a) sentenciado(a), pela via edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 22/09/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. Eu, **MARIA DO P. SOCORRO N. DE QUEIROZ**, escrevã em extinção, o digitei, e **Giovani da Silva Messias**, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de EGIVAN PUREZA DE JESUS, brasileiro, nascido em 04/07/1973, natural de Acangata/MT, CPF: 513.334.902-59, RG: 175429 SSP/RR, filho de EVERALDO FRANCISCO DE JESUS e de MARIA PUREZA DE JESUS, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001034-78.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **EGIVAN PUREZA DE JESUS**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 303, § 1º c/c o Art. 302, § 1º, I, ambos da Lei 9.503/97 e Art. 306, c/c o Art. 298, III, ambos da Lei 9.503/97**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte sentenciada via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 16/10/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. Eu, MARIA DO P. SOCORRO N. DE QUEIROZ, escrevã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de BETZABETH IRAN CABRERA, venezuelana, nascido em 06/02/1979, natural de N/I, CPF: 713.607.404-04, RG: N/I, filha de IRMA JOSEFINA CABRERA e de ANTONIO PEREZ, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000109-48.2023.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **BETZABETH IRAN CABRERA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 22/10/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. Eu, MARIA DO P. SOCORRO N. DE QUEIROZ, escrevã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de EMANUELE SILVA OLIVEIRA, brasileira, nascida em 28/09/2000, natural de N/I, CPF: 050.368.972-69, RG: 4872541 SSP/RR, filha de ARIELTON SOARES DE OLIVEIRA e de LINDAMAR RIBEIRO DA SILVA, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000508-48.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **EMANUELE SILVA OLIVEIRA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 22/10/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. Eu, MARIA DO P. SOCORRO N. DE QUEIROZ, escrevã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de LEONARDO ALFREDO VARGAS GUTIERREZ, venezuelano, nascido em 16/07/1998, natural de Caracas/VE, CPF: N/I, RG: N/I, filho de ALFREDO GONSALES e de MARLENE GUTIERREZ, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000278-69.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **LEONARDO ALFREDO VARGAS GUTIERREZ**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 306, c/ c o Art. 298, III, ambos, da Lei 9.503/97**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte sentenciada via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/10/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. Eu, MARIA DO P. SOCORRO N. DE QUEIROZ, escrivã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO – prazo de 3 dias

Dr.^a Grasciete Sotto Mayor, Juíza de Direito titular pela Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: **EMERSON BRAZ DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, RG nº 194586 SSP/RR, CPF nº 653.707.162-34, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser intimada para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância para a parte credora correspondente ao valor de **R\$ 28.439,56**, ACRESCIDO DAS PARCELAS que vencerem no curso do processo, **PROVAR** que o fez ou **JUSTIFICAR** a impossibilidade de fazê-lo, **SOB PENA DE PRISÃO**, nos autos do processo nº **0008104-42.2017.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**, em que tem como partes: autora: Luis Carlos Ramos de Medeiros e outros, representados por Luzia Ramos da Luz e executado Emerson Braz de Medeiros.

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 27/11/2023. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei e assinei.

Glener Santo Oliva
Diretor de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO – prazo de 3 dias

Dr.^a Grasciete Sotto Mayor, Juíza de Direito titular pela Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: **CLEOSON DOS SANTOS TORRES**, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, RG nº 194586 SSP/RR, CPF nº 653.707.162-34, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser intimada para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância para a parte credora correspondente ao valor de **R\$ 3.682,56**, **ACRESCIDO DAS PARCELAS** que vencerem no curso do processo, **PROVAR** que o fez ou **JUSTIFICAR** a impossibilidade de fazê-lo, **SOB PENA DE PRISÃO**, nos autos do processo nº **0008924-61.2017.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**, em que tem como partes: autora: Kaike Araújo Torres e outros, representados por Valdeléia Costa Araújo e executado Cleoson dos Santos Torres.

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 27/11/2023. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei e assinei.

Glener Santo Oliva
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 27/11/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Juiz Cooperador – Portaria TJRR n.º 1.110/2023 Vara da Fazenda ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801049-87.2019.8.23.0090- Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MUNICÍPIO DE BONFIM - RR

Executado: Walther Thadeu de Souza Pinto

Como se encontra a parte **Walther Thadeu de Souza Pinto**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Executada, para (três) dias a contar da citação, paguem o débito, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, intimem-se os executados para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos dos mandados cumpridos (art. 915 do CPC), apresentarem embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC). Facultado aos executados que reconhecendo o crédito dos exequentes, efetuem o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-SEDE DO JUÍZO: Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95)3198-4171- E-mail: bfj@tjrr.jus.br se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 21/03/2023. Eu Lucinete Ferreira de Souza, Técnica Judiciária-SJRI, que que o digitei e, Otoniel Andrade - Diretor(a) de Gestão , o assina de ordem.

Otoniel Andrade
Diretor de Secretaria

Expediente de 22/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800716-67.2021.8.23.0090**

Réu(s): KEVIN MARK VIEIRA DA SILVA

Vítima(s): SORAIA DA SILVA GOMES e GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BONFIM

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **KEVIN MARK VIEIRA DA SILVA, nascido no dia 04/07/1998, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Valentina Theresa Cova e de Paulino da Silva**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s)no **CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia, Detenção, de seis meses a três anos, e multa; CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano ; Lei 12850/13, ART 2: Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interpos, Reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 22 de novembro de 2023. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 24/11/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo n.º 0800157-69.2022.8.23.0060 - Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vítima: LEONIDAS ALVES RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(íza) Substituto(a) Dr.(ª) MARCELO BASTISTELA, da Vara Criminal da Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima LEONIDAS ALVES RODRIGUES, nascido no dia 01/08/1958, em ITAPIRAPUÁ/GO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA JOSE MACEDO, para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epigrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: "(...) 3- DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal apresentada na denúncia para CONDENAR SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, pela prática dos crimes tipificados nos arts. 129, 147 e 329, todos do Código Penal, e no art. 12 da Lei n.º 10.826/03.

Diante da certeza da materialidade e autoria delitiva, baseado nos arts. 59 e 68 do Código Penal, passo a realizar a dosimetria da pena.

3.1 - Dosimetria da pena

3.1.1 - Crime de lesão corporal

Na primeira fase, analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto que a culpabilidade não transcende a própria ao tipo penal. O réu não possui maus antecedentes. Não há elementos suficientes para a valoração da conduta social e personalidade do agente. O motivo do crime não foi suficientemente esclarecido. As circunstâncias e as consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo. O comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do crime.

Avaliadas as circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de lesão corporal a pena é de 3 meses a 1 ano, bem assim que não houve a valoração negativa de nenhuma circunstância judicial, FIXO a pena-base em 3 meses de detenção.

Na segunda fase, incide a agravante prevista no art. 61, inciso II, alínea "h", do Código Penal, pois consta dos autos que o ofendido contava 63 anos na data do fato.

Reconheço a atenuante da confissão, nos termos do art. 65, inciso III, alínea "d", do estatuto penal, uma vez que o réu alegou ter agido em legítima defesa de terceiro, em razão do que efetuo a compensação entre a agravante e atenuante, com a preponderância da confissão, nos termos do art. 67 do Código Penal.

Contudo, por força da súmula n. 231 do STJ, a pena não pode ser atenuada aquém do mínimo legal, em vista do que FIXO a pena intermediária em 3 meses de detenção.

Na terceira fase, por não concorrerem causas de diminuição ou aumento de pena, fixo a sanção penal em 3 meses de detenção.

3.1.2 - Crime de ameaça

Na primeira fase, analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto que a culpabilidade é própria ao tipo. O réu não possui maus antecedentes. Não há elementos suficientes para a valoração da conduta social e personalidade do agente. O motivo do crime não foi suficientemente esclarecido. As circunstâncias e as consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo. O comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ilícito.

Avaliadas as circunstâncias acima e considerando que para o delito de ameaça a pena é de detenção, de 1 a 6 meses, ou multa, FIXO a pena-base em 1 mês de detenção.

Na segunda fase, incide a agravante prevista no art. 61, inciso II, alínea "h", do Código Penal, pois a vítima tinha 63 anos ao tempo da conduta. Não vislumbro a existência de atenuantes. Assim, fixo a pena intermediária em 1 mês e 5 dias de detenção, considerando o agravamento em 1/6.

Na terceira fase, por não concorrerem causas de diminuição ou aumento de pena, fixo a sanção penal em 1 mês e 5 dias de detenção.

3.1.3 - Crime de resistência

Na primeira fase, denoto que a culpabilidade não extrapola os limites do próprio tipo. O réu não possui maus antecedentes. Não há elementos suficientes para a valoração da conduta social e personalidade do agente. O motivo do crime não há de ser negativamente valorado. As circunstâncias são normais. As consequências do crime são normais à espécie. O comportamento da vítima em nada colaborou para a prática do crime.

Avaliadas as circunstâncias acima e considerando que para o delito de resistência a pena é de 2 meses a 2 anos de detenção, FIXO a pena-base em 2 meses de detenção.

Na segunda fase, constato a ausência de agravantes. Reconheço a atenuante da confissão, nos termos do art. 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal.

Contudo, por força da súmula n. 231 do STJ, a pena não pode ser atenuada aquém do mínimo legal, em vista do que FIXO a pena intermediária em 2 meses de detenção.

Na terceira fase, por não concorrerem causas de diminuição ou aumento de pena, fixo a sanção penal em 2 meses de detenção.

3.1.14 - Crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido

Analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto que a culpabilidade não transcende a própria ao tipo penal. O réu não possui maus antecedentes. Não há elementos suficientes para a valoração da conduta social e personalidade do agente. O motivo do crime não há de ser negativamente valorado. As circunstâncias e consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites do próprio tipo. O comportamento da vítima não pode ser valorado em prejuízo do acusado.

Avaliadas as circunstâncias acima e considerando que para o crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido a pena é de 1 a 3 anos de detenção e multa, bem assim que todas as circunstâncias judiciais foram favoráveis, FIXO a pena-base em 1 ano de detenção, e 10 dias-multa.

Na segunda fase, constato a ausência de agravantes. Reconheço a atenuante da confissão, porém, deixo de atenuar a pena, que já está no mínimo legal, por força da súmula n. 231 do STJ, em razão do que a pena intermediária permanece em 1 ano de detenção, e 10 dias-multa.

Na terceira fase, por não concorrerem causas de diminuição ou aumento de pena, a reprimenda definitiva é fixada em 1 ano de detenção, e 10 dias-multa.

Em vista dos informes de que o sentenciado é aposentado e proprietário de um bar, fixo o valor do dia multa em 1/10 do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado.

3.1.5 - Concurso material

Em razão da pluralidade de ações, incide a regra do concurso material de penas, nos termos do art. 69 do Código Penal, de modo que as reprimendas são somadas. Assim, fica o réu condenado à pena definitiva de 1 ano, 6 meses e 5 dias de detenção, e 10 dias-multa.

3.2 - Detração, regime inicial, substituição da pena, suspensão condicional

O regime inicial é fixado conforme os ditames do artigo 33 do Código Penal. Além da quantidade de pena e da condição de ser o agente reincidente, cabe ao julgador observar as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal.

Na hipótese, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33 do estatuto penal, o regime inicial adequado é o ABERTO.

Deixo de realizar a detração, eis que o agente permaneceu em liberdade mediante o recolhimento de fiança durante todo o trâmite do feito.

Não é possível a substituição da pena privativa de liberdade em relação aos crimes de lesão corporal, ameaça e resistência, visto que praticados com violência e ameaça contra pessoa, em razão do que não estão preenchidos os requisitos do art. 44 do Código Penal.

De outro lado, possível a substituição em relação ao crime de posse irregular de arma de fogo, eis que não cometido com violência ou ameaça contra pessoa, o sentenciado não é reincidente e todas as circunstâncias judiciais foram-lhe favoráveis, em razão do que, com fundamento no art. 44, §2º, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade do crime de posse irregular de arma de fogo por uma pena restritiva de direitos, a ser definida pelo juízo da execução.

Cabível a suspensão condicional da pena em relação aos demais crimes, na medida em que o sentenciado preenche os requisitos do art. 77 do Código Penal, pois, apesar da valoração negativa das circunstâncias em relação ao crime de resistência, todas as outras circunstâncias judiciais foram-lhe favoráveis.

Assim, suspendo a execução da pena em relação aos crimes de lesão corporal, ameaça e resistência pelo período de 2 (dois) anos, sob condições a serem definidas pelo juízo da execução.

4- DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE

Com fundamento no art. 387, §1º, do CPP, concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, haja vista não estarem presentes os requisitos e pressupostos da decretação da prisão preventiva.

5 - DA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO

Deixo de fixar o valor mínimo para a reparação dos danos, pois não houve contraditório específico a esse respeito.

6- DELIBERAÇÕES FINAIS

Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP, pois ele é aposentado e proprietário de um bar, o que afasta a incidência da isenção prevista do art. 8º, inciso V, Lei Estadual nº 1157, de 29 de dezembro de 2016.

Intime-se o sentenciado do teor de toda a sentença (art. 392, inciso II, do CPP), bem como para que informe se pretende apelar ou não, advertindo-o do prazo legal para tanto.

Comunique-se à vítima, nos termos do art. 201, §2º, do CPP.

Intimem-se o Ministério Público e a DPE.

Expedientes necessários.

Após o trânsito em julgado desta sentença, adotem-se as seguintes providências:

Comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado a condenação do acusado, com a devida qualificação, acompanhada de cópia desta sentença, para cumprimento do estabelecido pelo artigo 15, inciso III, da Constituição Federal;

Expeça-se a competente guia de execução definitiva e encaminhe-se ao juízo da execução;

Providenciem-se as comunicações necessárias, nos termos do Provimento da CGJ/TJRR (IIOC/RR, Infodip Web, SINIC, etc);

Remetam-se os autos à contadoria judicial a fim de proceder aos cálculos referentes à pena de multa, observando-se o valor já recolhido pelo sentenciado a título de fiança.

Cumpra-se.

Após, nada mais havendo, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

São Luiz-RR, data constante no sistema.

RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz Substituto (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 24/11/2023. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/11/2023

3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800093-30.2020.8.23.0060** – Procedimento Ordinário

Autor(s): EVA INACIA DA SILVA,

Réu(s): MARIA FRANCISCA INACIO DA SILVA,

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição da Sra. MARIA FRANCISCA INACIO DA SILVA, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para decretar a interdição de MARIA FRANCISCA INACIO DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil. Com isso, nomeio-lhe curadora a Sra. EVA INÁCIA DA SILVA, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do Código Civil. Ressalto que a curadora nomeada não poderá alienar ou onerar bens de qualquer natureza, eventualmente pertencentes à interdita ou contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Eventuais rendimentos da incapaz deverão ser aplicados exclusivamente na sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no art. 9º, III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca, conforme art. 92 c/c o art. 89 da Lei n. 6.015/73. Deverá constar no mandado que o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º, da Lei n. 6.015/73, procederá com a devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Em atenção, ainda, ao previsto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, publique-se esta sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, bem como no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único, da Lei n. 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Deixo de condenar a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, vez que não ofereceu injustificada resistência ao pedido e o feito, necessariamente, exigia um provimento judicial. Após o trânsito em julgado, cumpridas todas as formalidades legais e as determinações acima, arquivem-se, com baixa na distribuição e cautelas de estilo. Sem custas e honorários. Intimem-se. Certifique-se o trânsito em julgado. Não havendo mais pendências, arquivem-se os autos. Cumpra-se. São Luiz/RR, data constante no sistema. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA Juíza - de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 27 de novembro de 2023. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assino de ordem.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 27/11/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Anita de Lima Oliveira**, Titular da Vara de Família de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800970-22.2022.8.23.0020 – Interdição

Requerente(s): TAMARA GREICY FREITAS NASCIMENTO,

Requerido(s): CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS,

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E a MMª. Juíza decretou a interdição de CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** "(...) POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS declarando-a INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e, de acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a sra TAMARA GREICY FREITAS NASCIMENTO. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da parte requerida deverão ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Aplica-se, ao caso, o disposto no Art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no Art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os Arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do Art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após os expedientes necessários, arquivem-se. Nada mais havendo, a audiência foi encerrada às 10h50. Eu, Larissa Pimentel, estagiária de direito, digitei e encerrei o presente termo. Caracaraí/RR, 14 de junho de 2022. Drª. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA - Juíza de Direito.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 27/11/2023. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaráí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaráí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 24/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Anita de Lima Oliveira**, Titular da Vara de Família de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800131-60.2023.8.23.0020 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MARIA NILVA LEAL DOS SANTOS,

Réu(s): WELLITON ARAÚJO SILVA, JAQUELINE LEAL DA SILVA,

Como se encontra a parte **WELLITON ARAÚJO SILVA, sexo: masculino, filho de Lindomar Araújo da Silva e de Jaqueline Leal da Silva**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 27/11/2023. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Gestão

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 27/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JAILON BATISTA SOUSA** e **LIVIA DE ANDRADE ARAUJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, aposentado, com 24 anos de idade, natural de Governador Nunes Freire-MA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Travessa dos Macuxis, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SOUSA** e **FRANCILENE BATISTA ALVES**.

Que ela é: brasileira, solteiro, vendedora, com 22 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Travessa dos Macuxis, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO CHAGAS ARAUJO FILHO** e **MARIA IVONE DE ANDRADE ARAUJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 466/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora e os dados da garantia do Lote de terras urbano nº 168, da Quadra nº 19, Bairro Canarinho, Zona 06, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 19948643

DEVEDORA): NUVEO TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ nº 23.632.511/0001-21. DADORES DA GARANTIA: RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, CPF/MF nº 539.625.081-04 e MARIANA DO VALLE JUCÁ, CPF/MF nº 311.407.768-43. MATRÍCULA: 43125

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS

Escrevente de Plataforma++Digital

EDITAL Nº 473/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do **Lote de terras urbano nº 412, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, Zona 13, nesta Cidade**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442594134**DEVEDORA: LORENA SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 031.300.682-28.****MATRÍCULA: 67743**

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS

Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 474/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do **Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 55, da Quadra nº 363, Bairro Paraviana, Zona 06, nesta Cidade**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144440585764

DEVEDOR(A): LORENI RODRIGUES, CPF/MF nº 239.925.652-20.

MATRÍCULA: 27869

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS

Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 475/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do imóvel situado á Rua Capella, Bloco 11, Apartamento 103, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844440887193

DEVEDORA: THAYNA SOUZA DE ALBUQUERQUE COSTA, CPF/MF nº 012.090.962-69.

MATRÍCULA: 42902

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS

Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 476/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 290, da Quadra nº 63, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Zona 18, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441888751

DEVEDOR: JAIRO FERNANDES CAMELO, CPF/MF nº 683.862.812-00.

MATRÍCULA: 79124

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS
Escrevente de Plataforma Digital

Edital 478/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e 1.207 do código Civil Brasileiro, o qual perfaz 15 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **PATRICIA FLORENCIO FERREIRA DE ALENCAR, CPF nº 430.155.492-00**, residente e domiciliado nesta Cidade, possessor do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 245 (antigo lote nº 03), da Quadra nº 89 (antiga quadra nº 40), Zona 09, Bairro Buritis, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Áureo Cruz, medindo 10,20 metros; Fundos com o lote nº 85, medindo 9,95 metros; Lado Direito com o lote nº 255, medindo 40,30 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 235, medindo 40,20 metros, com área total de 403,69m², registrado na **Matrícula nº 19795**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de MARIA DO LIVRAMENTO MATOS SANTOS. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 27 de novembro de 2023

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS
Escrevente Júnior

Editais 479/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz 15 anos, ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **PATRICIA FLORENCIO FERREIRA DE ALENCAR, CPF nº 430.155.492-00**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano nº 245 (antigo Lote nº 03), da Quadra nº 89 (antiga Quadra nº 40), Zona 09, Bairro Buritis, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua Áureo Cruz, medindo 10,20 metros; Fundos com o lote nº 85, medindo 9,95 metros; lado Direito com o lote nº 255, medindo 40,30 metros e lado Esquerdo com o lote nº 235, medindo 40,20 metros, ou seja, a área de 403,695m², registrado na **Matrícula nº 19795**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **MARIA DO LIVRAMENTO MATOS SANTOS**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, Sr^a. Maria do Livramento Matos Santos, para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 27 de novembro de 2023

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS

Escrevente Júnior

Editais 480/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 15 anos. ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **AROLDU UCHOA ROSA, CPF nº 256.748.192-00, e sua cónjuge JOSIMEIRY ROSA UCHOA, CPF nº 782.905.622-68**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano nº 278, da Quadra nº 68, Bairro Asa Branca, Zona 10, nesta Cidade, Inscrição Imobiliária nº 01.10.068.0278.001.5, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Manoel Vicente de Souza, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 48, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 324, 340 e 356, medindo 40,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 260 (antigo lote nº 03), medindo 40,00 metros, ou seja, a área total de 480,00m², a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 99009**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **PAULO ROBERTO DE MATOS CAMPOS**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 27 de novembro de 2023

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS

Escrevente Júnior

Edital 481/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz 15 anos, ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **AROLDU UCHOA ROSA, CPF nº 256.748.192-00, e sua cōnjuge JOSIMEIRY ROSA UCHOA, CPF nº 782.905.622-68**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano nº 278, da Quadra nº 68, Bairro Asa Branca, Zona 10, nesta Cidade, Inscrição Imobiliária nº 01.10.068.0278.001.5, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Manoel Vicente de Souza, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 48, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 324, 340 e 356, medindo 40,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 260 (antigo lote nº 03), medindo 40,00 metros, ou seja, a área total de 480,00m², a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 99009**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **PAULO ROBERTO DE MATOS CAMPOS**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, Sr. Paulo Roberto de Matos Campos, para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 27 de novembro de 2023

RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS
Escrevente Júnior